

PUBLICADO DOM 18/12/2004

**PARECER Nº 1109/04 DA COMISSÃO DE TRÂNSITO, TRANSPORTE E ATIVIDADE ECONÔMICA SOBRE O PROJETO DE LEI Nº 0206/2003.**

De autoria do nobre Vereador Paulo Frange (PTB), propõe a exclusão dos veículos de propriedade de enfermeiros nos horários de rodízio sem qualquer restrição.

O benefício de poder circular nos horários de rodízio somente será estendido a um único veículo de propriedade, aquele exclusivo para trabalho.

A identificação dos veículos será feita através um selo afixado no vidro dianteiro, a ser adquirido às expensas do beneficiário.

Justifica o Autor que a profissão de enfermeiro é de caráter essencial e, muitas vezes, emergencial, conhecida como verdadeiro sacerdócio, e que normalmente tais profissionais trabalham em mais de três locais, necessitando ir de um lugar para o outro e cumprindo normas rígidas.

Analisando a propositura quanto o mérito temos a esclarecer que a matéria encontra amparo, pois devido ao impedimento da circulação do veículo, vidas poderiam ser poupadas com os serviços desses profissionais, e doentes teriam uma melhor assistência se fosse permitido o deslocamento dos mesmos.

Favorável é nosso parecer.

Sala da Comissão de Trânsito, Transporte e Atividade Econômica, em 16/12/04.

Francisco Chagas – Presidente

Carlos Apolinário – Relator

José Viviani Ferraz

José Nogueira

João Antonio